



UniRV
Universidade de Rio Verde

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021
CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

DECISÃO SOBRE A IMPUGNAÇÃO

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa
Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 **3611-2200**
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu eq. c/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 **3257-7300**
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia
Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
62 **3257-7300**
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64 **3663-1892**
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 **3631-6734**
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 **3353-5438**
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br
@ @unirv
f /unirvoficial

Processo Licitatório n. 045/2022

Pregão Eletrônico n. 007/2022

Trata-se da Impugnação ao Edital, feita pela empresa **STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n. 01.568.077/0012-88, com sede em Mogi-Mirim/SP.

Inicialmente frisa-se que o processo em tela tem como objeto contratação de empresa especializada em coleta, transporte e incineração de resíduos hospitalares e materiais biológicos, de forma estimada, para atender às necessidades do Almoxarifado Técnico/Laboratório, Clínicas de Odontologia, Clínicas de Medicina e Clínica de Medicina Veterinária da UniRV- Universidade de Rio Verde.

I. DA TEMPESTIVIDADE

Dispõe o Decreto 10.024/2019 a respeito da impugnação que:

Art. 24. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, **até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.**

Tal mecanismo é reforçado no edital da licitação onde se fez constar:

20.1. Até 03 (três) dias úteis que antecederem à abertura da sessão pública, nos termos do artigo 24 do Decreto nº 10.024/2019, qualquer licitante poderá impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico, exclusivamente na forma eletrônica, no e-mail: kamilla.prado@unirv.edu.br, no horário das 07h30min às 10h30min e das 13h00min às 16h30min.

A licitação está agendada para acontecer no dia 06 de abril (quarta-feira) do corrente ano com início da sessão às 08h30min (horário de Brasília),

k



Universidade de Rio Verde

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa
Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 3611-2200
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu eq. c/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 3257-7300
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia
Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
62 3257-7300
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64 3663-1892
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 3631-6734
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 3353-5438
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br

@unirv
f/unirvoficial

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

a empresa apresentou o pedido de impugnação no dia 01/04/2022 às 10h52min, portanto a **impugnação é tempestiva** e merece ser analisada.

II. DA FUNDAMENTAÇÃO

[...] Isso posto, uma vez comprovada a perfeita admissibilidade da subcontratação parcial, especificamente de serviços secundários do objeto licitado – como é o caso do serviço de tratamento por incineração e da destinação final –, cuja execução por terceiro não implica em qualquer risco à contratante, é indispensável a exclusão dos itens 7.1.10 do termo de referência e o item 10.1 letra b) da minuta do contrato, e a expressa disposição, no edital, da autorização para a subcontratação parcial ora exposta, devendo ser incluída expressa autorização. [...]

[...] Assim é que, uma vez comprovada que a RESOLUÇÃO RDC ANVISA Nº 306/2004 não está mais em vigor, torna-se indispensável a retificação do edital, fazendo-se excluir a legislação não mais em vigor, para constar expressamente a legislação em vigência, qual seja, a RESOLUÇÃO RDC ANVISA Nº 222/2018. [...]

III. DA ANÁLISE

Primeiramente, cabe destacar que a vedação descrita no item 7.1.10, do instrumento convocatório, trata-se da **impossibilidade de transferência das responsabilidades para um terceiro**, inclusive a contratação de parte do serviço, com uma empresa e parte para outra. Porém isso não impede que para cumprir o contrato a empresa contrate terceiros para auxiliá-la.

Frisa-se que a contratação será feita somente com a empresa vencedora do certame, sendo esta a única responsável pelas obrigações assumidas. Portanto, não vislumbro necessidade para alteração no instrumento convocatório.

A Resolução RDC n. 306/2004 da Anvisa, de fato foi revogada, para a RDC n. 222/2018 da Anvisa que está em vigência, analisando a utilização da norma, observo que esta foi utilizada para justificar a referida contratação, assim, não geraria quaisquer tipo de prejuízo para os interessados, e somente por esta matéria não seria motivo para a retificação do edital.

Por outro lado, tendo em vista que o instrumento convocatório sofrerá alterações frente a outra impugnação, realizaremos a retificação do dispositivo



UniRV
Universidade de Rio Verde

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021
CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

legal, para que atenda as legislações vigentes referentes ao objeto deste processo.

IV. DA DECISÃO

Consequentemente, decido conhecer a impugnação interposta pela empresa **STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA** para, no mérito, **DAR-LHE PROVIMENTO PARCIAL**, nos termos da legislação vigente, suspendendo o Pregão Eletrônico n. 007/2022, para que sejam realizadas as alterações pertinentes e posterior publicação do Edital retificado.

Rio Verde/GO, 05 de abril de 2022.

Kamilla Prado Souza
Depto. de Licitação / UniRV

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa
Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 **3611-2200**
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu esq. c/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 **3257-7300**
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia
Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
62 **3257-7300**
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64 **3663-1892**
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 **3631-6734**
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 **3353-5438**
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br

@@unirv

f/unirvoficial

